

# ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE Registro

## 2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi realizada a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços da empresa habilitada, referente ao Processo Administrativo nº 146/2022 – Tomada de Preços nº 011/2022 – Contratação de empresa visando a construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Paulistano – Fase 3 (entorno), sito a Rua Francisco Pupo Ferreira, esquina com a Rua 21 - Jardim Paulistano, neste Município de Registro/SP. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras. A Comissão é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: **GABRIELA IKEDA DE OLIVEIRA** e **LIVIA MARIA ALVES CUNHA**, nomeadas conforme Portaria nº 004/2022 de 06/01/2022. A abertura do envelope foi realizada conforme horário estabelecido no comunicado publicado no Diário Eletrônico do Município, dia 26/04/2022 (despacho 42), sendo seu conteúdo inserido no sistema 1Doc (despacho 46) e disponibilizado para conhecimento e assinatura da Comissão, incluindo a Equipe Técnica, que se manifestou no despacho 47 informando o atendimento da empresa aos requisitos do Edital. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitações, considerando o Menor Preço Global, decide **CLASSIFICAR** a empresa **LSOARES ENGENHARIA LTDA**, no **Valor Global de R\$ 247.479,48 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.<sup>ª</sup> vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.